



EDITAL PRPPG 024/2014 UNIFICADO PARA INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBICT/FAPEMIG E PIVIC II

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação informa que está aberto o Edital para inscrições nos **Programas Institucionais de Iniciação Científica – PIBICT/FAPEMIG e PIVIC II**

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas em 2 categorias (I-II) e em três modalidades distintas, abaixo especificadas. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta em cada uma das categorias I e II, sendo que para a categoria II, não há limite para submissão de projetos.

Categoria I – PIBICT/FAPEMIG – destinada a propostas concorrentes à cota institucional de bolsas do PIBICT/FAPEMIG.

Categoria II – PIVIC II – destinada a propostas concorrentes ao registro na PRPPG de projetos de iniciação científica voluntária, sem bolsa.

Modalidade 1 – destinada a proponente bolsista de produtividade do CNPq (PQ), cuja bolsa PQ esteja vigente por pelo menos $\frac{3}{4}$ do período de vigência da bolsa do orientado de iniciação científica.

Modalidade 2 – destinada a proponente que seja coordenador de projeto de pesquisa vigente aprovado por Agências ou Órgãos de fomento.

Modalidade 3 – destinada a pesquisadores que não se enquadrem nas Modalidades 1 e 2, que desejem submeter novos projetos de pesquisa.

Observações:

a. O proponente não poderá concorrer com um mesmo projeto em mais de uma categoria ou deverá explicitar nos projetos submetidos uma justificativa para a duplicidade e apresentar planos de trabalho distintos para cada discente candidato à bolsa ou ao PIVIC.

b. Caso haja o envio de um mesmo projeto para mais de uma categoria, sem a devida justificativa e, ou sem os detalhamentos dos planos de trabalho dos discentes envolvidos, todos serão desclassificados.

1. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, pela Plataforma de Submissão de Projetos, com acesso pelo endereço eletrônico psp.unifal-mg.edu.br, até às 17h (dezessete horas), horário de Brasília, do dia **17/10/2014**. Por segurança, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 17h (dezessete horas) do dia posterior à data limite de submissão, horário de Brasília. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão. As instruções para submissão estão disponíveis nesse mesmo endereço, no menu TUTORIAL. A submissão é de responsabilidade única e exclusiva do orientador.

2. Os arquivos contendo o projeto de pesquisa e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser gerados fora da Plataforma de Submissão de Projetos e anexados a esta, no formato “pdf”, limitando-se a 2,0 Mb (dois megabytes). Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc., para esclarecer a argumentação da proposta, estes não deverão comprometer a capacidade do arquivo.

3. Para submeter propostas, o orientador, colaboradores e o candidato à bolsa deverão ter cadastro atualizado no Sistema de Perfil de Usuário. O cadastro poderá ser feito através do endereço <http://perfil.unifal-mg.edu.br/>. **Sem o cadastro do orientador, do provável bolsista ou estagiário e do colaborador, quando for o caso, o sistema não aceitará a submissão de propostas.**

Observação: É necessário informar no ato da submissão a existência de co-orientador e, ou colaborador do projeto, quando for o caso.

4. Para fins de avaliação da produção científica e tecnológica do orientador na categoria II serão considerados os CV Lattes disponíveis na plataforma Lattes do CNPq com data de atualização até a data da avaliação pelo Comitê Interno dos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (CIPICTI), conforme calendário a seguir, não sendo computadas informações posteriores.

A PRPPG e o CIPICTI se isentam da responsabilidade sobre possíveis problemas no preenchimento e atualização do CV Lattes.

